

Decreto nº 141/79

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

José Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino-MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 5º da Lei nº 196/78 de 30/09/78,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de Cr\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade 4 - Serviço de Contabilidade

03080322 - Controle interno

3.1.3.0 - Serviço de Encargos Cr\$ 28.400,00

Unidade 5 - Serviço de Educação e Cultura

08421882 - Manutenção do Ensino

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 25.000,00

05221372 - Conservação da Torre de T.V.

3.1.3.0 - Serviço de Encargos Cr\$ 4.100,00

08482471 - Aquisição de Livros

4.1.4.0 - Material Permanente Cr\$ 3.100,00

TOTAL

Cr\$ 60.600,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade 1 - Serv. de Gob. e Sec. do Prefeito

03070251 - Construção do prédio da Prefeitura

4.1.1.0 - Obras Públicas Cr\$ 60.600,00

TOTAL

Cr\$ 60.600,00

Continua

Continuação - Decreto nº 141/79

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Chefeatura Municipal de São José do Divino, 02 de Abril de 1979.

O Prefeito: Mascarenhas